



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00237/2021 da Vereadora Edir Sales (PSD)

"Reconhece a dança Ballet como serviço essencial público da cidade de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido no Município de São Paulo o Ballet/Dança e suas Atividades afins como serviço essencial público para a população.

Parágrafo único. Com o reconhecimento de essencialidade, fica permitida a atuação do profissional e do professor de Ballet/Dança nas escolas particulares de dança.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei com as normas específicas e sanitárias com todos os protocolos de segurança e prevenção, além dos cuidados com os profissionais e clientes.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/04/2021, p. 124

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.